

MOÇÃO EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA E DO SERVIÇO SOCIAL DO INSS

Nós, assistentes sociais, reunidas/os no 47º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social, em Porto Alegre (RS), realizado entre os dias 6 e 9 de setembro de 2018, defendemos a previdência social pública, ampla e sustentável, bem como os serviços e benefícios previdenciários.

Diante da conjuntura de recrudescimento do conservadorismo em esfera mundial, de ataque aos direitos e de total desmonte das políticas sociais, em um momento de profunda crise política e econômica, a aprovação das contrarreformas trabalhista e da previdência sinaliza um projeto atrelado aos interesses do mercado financeiro, de redução dos gastos públicos em detrimento da população. Nesse contexto, o Serviço Social da previdência social enfrenta um processo de descaracterização e esvaziamento de suas atividades profissionais, sem direção técnica e política e, novamente, sob a iminente ameaça de extinção. Com isso, é alvo de diversas tentativas de esvaziamento de suas competências e atribuições profissionais, estando ilhado, sem interlocução com a gestão do INSS e da Diretoria de Saúde do Trabalhador (Dirtsat), diretoria a que está vinculado. Alvejado por normativas e resoluções que impactam diretamente no exercício profissional do/a assistente social, incidindo em requisições de desvio de função e assédio moral aos/às trabalhadores/as assistentes sociais.

Destaca-se que o Serviço Social da Previdência, serviço previdenciário com mais de 74 anos de existência, é garantido no Art. 88 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e tem como competência “esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade” e orientado teórico, ético e metodologicamente pela Matriz Teórico e Metodológica do Serviço Social na Previdência – MTMSS (1994), que defende a previdência social sob a ótica do direito e da cidadania e a formação de uma consciência coletiva de proteção ao trabalho em articulação com os movimentos organizados da sociedade.

Reconhecemos e apoiamos o compromisso do Serviço Social do INSS com a população usuária dos benefícios previdenciários e assistenciais e com uma Previdência Social de qualidade, pública, universal e equânime. Para tanto, se faz premente salvaguardar as condições de trabalho, a autonomia técnica e o respeito a gestão nacional do Serviço Social com representatividade e legitimidade perante a categoria, para a efetivação desses compromissos.

Por fim, os/as assistentes sociais presentes ao 47º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social reafirmam a defesa do Serviço Social na previdência, serviço que é direito do/a trabalhador/a, bem como a defesa da previdência social pública.

Não à contrarreforma da previdência social!
Em defesa do Serviço Social na previdência social!

Porto Alegre (RS), 9 de setembro de 2018.

Aprovada na Plenária Final do 47º Encontro Nacional CFESS-CRESS